



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 132/2021**

Dispõe sobre a instalação da Unidade Avançada de Atendimento de Curvelo/MG.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008195-74.2019.4.01.8008,

**CONSIDERANDO:**

a) a Resolução Presi 21/2015, que dispõe sobre a criação de Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal - UAA no âmbito da 1ª Região, em atendimento ao art. 107, § 2º, da Constituição Federal e ao art. 9º, da Resolução CNJ 184/2013;

b) a criação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal no município de Curvelo/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, conforme [Resolução Presi 9750932 de 11/02/2020](#);

c) a decisão do Conselho de Administração de delegar ao Presidente do Tribunal a definição, por meio de portaria, da data de instalação de UAA, verificadas as condições de funcionamento, nos termos do art. 14 da Resolução Presi 21/2015;

d) a aprovação da Presidência, em 01/12/2020 (11863121), da data de 9/12/2020 para instalação da UAA/Curvelo conforme solicitação da Diretoria do Foro (Ofício SJMG-Diref 11860573, de 30/11/2020);

e) a efetiva instalação da UAA/Curvelo na data de 09/12/2021, conforme Ata de Inauguração firmada pela diretora do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e pelo diretor da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** a instalação da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) do município Curvelo/MG, desde o dia 09/12/2020, vinculada à Subseção Judiciária de Sete Lagoas, criada pela [Resolução Presi 9750932 de 11/02/2020](#).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**  
Vice-Presidente (em exercício da Presidência)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 13/05/2021, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12666622** e o código CRC **2A235496**.

---



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0008195-74.2019.4.01.8008

12666622v4